

ENC: ENC: Checagem - Programa de Metas 2019-2020 - Assistência a crianças de distritos vulneráveis

1 mensagem

SECOM - IMPRENSA <imprensa@prefeitura.sp.gov.br>

11 de dezembro de 2020 20:51

Para: Maurício Moraes <mauricio@lupa.news>

Cc: SECOM - IMPRENSA <imprensa@prefeitura.sp.gov.br>, SMADS - Imprensa <imprensasmads@prefeitura.sp.gov.br>, ascom@sme.prefeitura.sp.gov.br

Prezado Mauricio!

Segue resposta.

Att

Secom

A prefeitura de São Paulo informa que para a definição da Meta 14.1, assim como a seleção dos 10 distritos de maior vulnerabilidade para a primeira infância, foi estabelecido como critério o benefício do Programa Bolsa Família.

Há outros fatores que caracterizam vulnerabilidade de crianças e suas famílias, mas este é um dado concreto e objetivo, que permitiu que o público alvo fosse identificado e acompanhado a partir de dados já existentes (CadÚnico). O atendimento prioritário de crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade está estabelecido na Lei Municipal da Primeira Infância (16.710/16), assim como no Plano Municipal pela Primeira Infância 2018-2030.

O percentual de 79,4% que consta no atual relatório do PdM, diz respeito a um recorte específico dessa população, relacionado ao primeiro critério do “atendimento padrão” definido na meta, que é composto por atendimento na educação infantil, benefício do programa Leve Leite, vacinação conforme idade e calendário vacinal, atendimento por serviço de visita domiciliar e acompanhamento pela rede de atenção básica de saúde. Ou seja, os 79,4% se referem ao percentual de crianças de 0 a 5 anos, beneficiárias do PBF, nos 10 distritos, que estão sendo atendidas pela rede municipal de educação infantil (creche ou pré-escola).

Em relação às perguntas:

1) *Qual é o percentual considerando-se as crianças de 0 a 6 anos?*

Conforme explicado acima, o percentual citado é um recorte específico e refere-se somente ao atendimento das crianças em situação de vulnerabilidade na educação infantil municipal, cuja faixa etária é de 0 a 5 anos de idade.

2) A prefeitura só considera como crianças em vulnerabilidade social aquelas cujas famílias recebem o Bolsa Família?

Não. Entretanto, o recebimento do benefício do Bolsa Família foi adotado como critério para circunscrever o público alvo da meta 14.1 e das ações prioritárias da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância.

3) Se também houver crianças nessas condições, sem Bolsa Família, qual seria o percentual atendido pela prefeitura?

Não é possível mensurar isso no momento, já que teriam que ser estabelecidos outros critérios e formas de identificação das crianças nessas condições.

Bolsa Primeira Infância

A Secretaria Municipal de Educação informa que criou o Bolsa Primeira Infância, projeto que concede R\$ 200,00 às famílias em situação de vulnerabilidade social, com crianças entre 0 e 3 anos de idade que ainda não foram contemplados com vaga em uma unidade da Rede Municipal de Educação.

O benefício é mensal, até o limite de 3 crianças, exceto quando há mais de um nascimento por gestação. Às famílias, cabe a participação dos pais e responsáveis em atividades de orientação sobre parentalidade e cuidados com a primeira infância, além do cumprimento do calendário de vacinação. Em dezembro de 2019 no primeiro mês do Programa, 1.970 famílias foram beneficiadas. O investimento foi de R\$ 5 milhões por mês.